



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 08 DE 18 DE JANEIRO DE 2021 - QUE ESTABELECE ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELA COVID-19, BEM COMO A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E CRECHES PARTICULARES E PÚBLICAS NO ÂMBITO DA MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CONSIDERANDO** que, a omissão do Município de São Pedro da Aldeia no tocante a regulação das aulas poderá gerar transtornos de ordem emocional e sociológica às crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** que, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, na forma do artigo 205 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que, o relatório da semana epidemiológica de 29/01/2021 apresentou estabilização nos indicadores de aferição;

**CONSIDERANDO** que, as crianças e adolescentes no período de março de 2020 a janeiro de 2021 representaram em números tão-somente 18 casos confirmados dentre toda população da Cidade de São Pedro da Aldeia;

**CONSIDERANDO** que, nesta data a Prefeitura da Capital do Rio de Janeiro autorizou o retorno às aulas para o ano letivo 2021;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** os problemas decorrentes de uma possível situação do desemprego e da vulnerabilidade econômica e social da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidos pelos artigos 15, I, 72, VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alterados o **caput** e o inciso II do art. 4º, o inciso II do Art. 5º, e o § 3º do art. 8º, todos do decreto 008 de 18 de janeiro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - Considerando o relatório elaborado pela Comissão de Enfrentamento no dia 29 de janeiro de 2021, fica estabelecido a **BANDEIRA LARANJA no Município de São Pedro da Aldeia**, onde se determina as seguintes orientações para interação social:

(...)

II - fica vedada a realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como, shows, eventos científicos, passeatas, atividades coletivas similares a cinema, teatro e afins;

(...)

**Art. 5º** - em razão do estado de **BANDEIRA LARANJA**, fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia, desde que respeitada as seguintes determinações:

(...)

II - no caso de restaurantes, bares, lanchonetes e casa de festas além da observância do limite de 50% da capacidade total do local, a disposição das mesas deve observar distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre elas;

(...)

**Art. 8º** - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado, por empresa que presta serviço para o município, que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) passa a ser considerado um caso suspeito e deverá adotar o protocolo de atendimento específico.

(...)

§ 3º No caso das gestantes, no desempenho de suas funções laborativas, fica determinado o remanejamento destas para setor mais adequado e com menos fluxo de pessoas, enquanto os servidores públicos maiores de 60 (sessenta anos), mesmo que não possam atuar na modalidade de *homeoffice*, deverão permanecer em suas residências, exceto profissionais de saúde.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Fica alterado o **caput** do Art. 16º e acrescido o parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 16º** - Ficam autorizadas as matrículas e aulas nas escolas e creches particulares para o ano letivo 2021, mediante o cumprimento integral do protocolo de retorno às aulas que segue como anexo a este Decreto.

**Parágrafo único:** Ficam autorizadas as aulas nas modalidades presenciais, não presencial (*on line*), bem como híbrida, a critério de cada instituição particular.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os artigos 17º, parágrafo único, e os artigos 18º e 19º, que passam a vigorar com a seguinte redação

**Art. 17º** - Ficam autorizadas as matrículas e aulas nas escolas e creches da rede pública de ensino, na modalidade não presencial (*on line*), para o ano letivo 2021, mediante o cumprimento integral do protocolo de retorno às aulas.

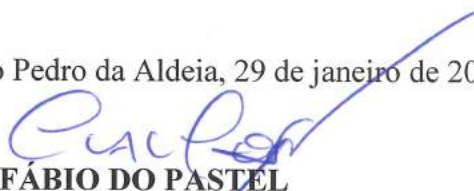
**Parágrafo único:** A Secretaria Municipal de Educação apresentará o protocolo de retorno às aulas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no qual constará as fases para transição para as aulas presenciais.

**Art. 18º** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde através da Diretoria de Vigilância Municipal a fiscalização do cumprimento do art. 1º deste Decreto pelas escolas e creches particulares e públicas do município.

**Art. 19º** - Este Decreto será reavaliado impreterivelmente em caso de modificação da classificação e indicadores oficiais relativos ao monitoramento da COVID-19.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam mantidas as demais disposições do decreto nº 008 de 18 de janeiro de 2021 e revogadas as disposições e contrário, em especial o Decreto nº 34/2020.

Município de São Pedro da Aldeia, 29 de janeiro de 2021

  
**FÁBIO DO PASTEL**  
**PREFEITO**  
**Gestão 2021/2024**



## ANEXO

2020, um ano único.

A pandemia da COVID-19 é um dos maiores desafios da história da educação no Brasil e no mundo. Ações inéditas precisaram ser tomadas em todas as esferas da sociedade e continuam ocorrendo, com novas determinações a cada instante.

Neste protocolo de retorno às aulas presenciais, o Poder Público Municipal preza por orientações pautadas na legislação vigente e nos protocolos de prevenção à COVID-19, com critérios rigorosos.

Declaramos que as informações contidas neste documento para o retorno a volta às estão de acordo com as principais diretrizes adotadas no Brasil e Mundo quanto aos protocolos a serem implantados nas instituições de ensino.

Porém, devido a pesquisas e avanços contínuos neste tempo de pandemia, os protocolos poderão sofrer alterações. Apenas estejamos cientes que estas orientações não são estáticas e eternas e podem sofrer influência conforme o relatório semanal epidemiológico no Município de São Pedro da Aldeia.

Cabe lembrar que o combate ao coronavírus está diretamente ligado às medidas de higiene pessoal e limpeza dos ambientes.

Outrossim, este protocolo objetiva que as instituições escolares da rede particular de ensino adotem todos os procedimentos para diminuir ao máximo as chances de transmissão e propagação do vírus na comunidade escolar.

O público atendido pelas escolas é o mesmo diariamente, ainda que haja rodízio de alunos, todas as pessoas que vivem o cotidiano escolar são as mesmas sempre, o que garante conhecimento sobre os que adentrarão o ambiente das instituições de ensino, facilitando a rastreabilidade e, assim, colaborando para um convívio muito mais controlado e seguro em relação a outros setores da sociedade.

Destacamos a importância da parceria das famílias e dos colaboradores, para que as ações surtam os efeitos desejados e o retorno às aulas seja seguro, harmonioso e motivo de alegria

## **COVID-19: CORONAVÍRUS**

### ***O QUE É COVID-19?***

COVID-19 é um novo vírus da mesma família da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) e de alguns tipos comuns de gripe. O novo Coronavírus (SARS-CoV-2) foi identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019, e a partir daí disseminou por todos os continentes, estabelecendo a pandemia atual que vivemos.

### ***QUAIS SÃO OS SINTOMAS DA COVID-19?***

Os sintomas da COVID-19 (SARS-CoV-2) são variados, há relatos de pessoas com sintomas leves e outras com sintomas muito graves, chegando a óbito em algumas situações. Os sintomas mais comuns são as manifestações respiratórias (tosse, dificuldade para respirar, dor torácica e cansaço) e febre (a febre pode não estar presente em alguns pacientes como as crianças, os idosos e os imunossuprimidos). Alguns pacientes podem ter congestão nasal ou coriza, dor na garganta, lesões na pele e diarreia. Esses sintomas geralmente são leves, mas podem evoluir com gravidade e comprometimento pulmonar.

As pessoas idosas e as que têm problemas médicos subjacentes, como pressão alta, problemas cardíacos ou diabetes, têm maior probabilidade de desenvolver as formas graves da doença.

Pessoas com febre, tosse e dificuldade em respirar devem procurar atendimento médico imediatamente.

Conforme as informações atualmente disponíveis, a principal via de transmissão é a que se dá pessoa a pessoa, através de gotículas respiratórias de uma pessoa infectada, geradas pela fala, tosse ou espirros (por isso a importância de manter distância entre os indivíduos), e também pelo contato com objetos ou superfícies contaminadas pelo vírus seguido de contato com a boca, nariz, olhos ou secreções.

A maioria das estimativas do período de incubação do SARS-CoV-2 varia de 2 a 14 dias após a exposição, mas essas estimativas serão atualizadas à medida que mais dados estiverem disponíveis.

Estudos apontam que o vírus da COVID-19 pode sobreviver em superfícies por um período de algumas horas ou até vários dias. Isso pode variar dependendo de diferentes condições (tipo de superfície, temperatura ou umidade do ambiente) e ao promover a correta desinfecção, podemos matá-lo.

## **QUEM ESTÁ EM MAIOR RISCO?**

Por ser um vírus novo, ainda não se sabe o suficiente sobre como ele afeta as pessoas, mas o fato é que pessoas de qualquer idade podem ser infectadas pelo vírus. Pessoas mais idosas, ou com condições crônicas, como diabetes e doenças cardíacas, parecem ter um risco maior de desenvolver sintomas graves.

## **COMO É POSSÍVEL REDUZIR OU PREVENIR A PROPAGAÇÃO DA COVID-19?**

Assim como em outras infecções respiratórias, como resfriado ou gripe, medidas de saúde pública são críticas para reduzir a propagação da doença. Medidas de higiene e saúde pública são ações preventivas diárias que incluem:

- permanecer em isolamento quando estiver doente;
- cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou um lenço de papel quando espirrar ou tossir, descartando-os imediatamente;
- lavar as mãos frequentemente com água e sabão;
- desinfetar objetos de contato frequente;
- não tocar no rosto, especificamente boca, nariz e olhos.

Além dessas medidas, as autoridades de saúde competentes podem recomendar ações adicionais.

A partir de tudo o que temos aprendido sobre a transmissão do vírus, segue abaixo protocolo, objetivando um retorno seguro em todas as esferas.

## **DA GESTÃO E DOS CUIDADOS JURÍDICOS**

### **Compete as unidades da Rede Privada de ensino:**

- Promover a construção de todos os regulamentos e protocolos de segurança contidos neste protocolo, previamente à efetivação do retorno às atividades presenciais.
- Instituir um comitê para acompanhamento das medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do coronavírus.
- Disponibilizar o protocolo de retorno às atividades presenciais, com a devida antecedência.

- ☒ Realizar apresentação virtual, de forma detalhada, do protocolo de retorno a toda a comunidade escolar, com a devida antecedência.
- ☒ Fazer o *check list* de conferências necessárias para o atendimento deste protocolo, sempre que necessário, e conforme legislação vigente.
- ☒ Solicitar aos pais/responsáveis e colaboradores a assinatura de um termo de ciência do protocolo e responsabilidade e compromisso no cumprimento dos procedimentos.
- ☒ No retorno às aulas presenciais, os pais/responsáveis deverão informar previamente à escola se o aluno, familiares ou pessoas do seu convívio direto, já tendo contraído a COVID-19, não são mais transmissores, através de laudo médico.
- ☒ Definidos os parâmetros indicados no protocolo pedagógico (calendário escolar), recomenda-se a ampla divulgação a toda comunidade escolar, colhendo a ciência dos pais/responsáveis e colaboradores envolvidos.
- ☒ Procedimentos de acolhimento aos estudantes e colaboradores.
- ☒ Estabelecer horários sem a presença de alunos para entrada na escola de pessoas estranhas à comunidade escolar (visitantes, fornecedores, dentre outros), adotados os procedimentos de segurança sanitária.

## **DOS CUIDADOS TRABALHISTAS**

- ☒ Tanto no período antecedente ao retorno às atividades presenciais, quanto no período de retorno tratado no presente protocolo, recomenda-se a revisão da formatação do trabalho remoto a ser eventualmente desenvolvido pelos trabalhadores.
- ☒ Levantamento por questionário de saúde dos colaboradores e empregados.
- ☒ O funcionário que estiver no grupo de risco, deverá trazer antes do retorno às aulas um atestado médico, comprovando a impossibilidade do retorno presencial, devendo ser dada a preferência ao trabalho remoto.
- ☒ Promover o afastamento de atividades presenciais, reorganizando-as em alguma das modalidades remotas possíveis, ou trabalho sem contato com o público.
- ☒ Treinamento e capacitação de todos os colaboradores com os procedimentos a serem adotados nos protocolos em observância as normas legais.
- ☒ Disponibilizar para todos os colaboradores EPIs, conforme função e orientação dos órgãos competentes.
- ☒ Oferecer treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.
- ☒ Observância da futura normativa decorrente da aprovação de Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória Nº 934, de 2020.

## **DO PEDAGÓGICO**

- ☒ Reorganizar o calendário escolar.

- ☒ Contabilizar as horas já trabalhadas até o momento, elaborar um calendário, assim que souber a data autorizada para o retorno presencial, sempre de acordo com a legislação vigente.
- ☒ Elaborar alternativas para cumprimento da carga horária mínima anual (ampliar jornada diária nas escolas, reposição de aulas dentro da autonomia da escola, utilização de turnos alternativos, sábados letivos, entre outros, respeitando a legislação).
- ☒ Planejar a avaliação diagnóstica.
- ☒ Nortear o replanejamento do ensino para que o trabalho desenvolvido na sala de aula mantenha o foco na aprendizagem do aluno.
- ☒ Utilizar diferentes instrumentos e estratégias pedagógicas, oportunizando aos alunos diversas possibilidades na demonstração dos seus aprendizados, com atenção individualizada, garantindo que todos os alunos participem.
- ☒ Acolher os profissionais antes da chegada dos alunos às escolas.
- ☒ Receber os professores para que se reúnam e debatam sobre as aulas não presenciais, o calendário elaborado e a avaliação do trabalho realizado, estabelecendo a elaboração e as formas de realização da avaliação diagnóstica.
- ☒ Realizar reuniões de pais não presenciais, com foco na preparação para o retorno às atividades presenciais.
- ☒ Criar canal de diálogo para que responsáveis e familiares tirem todas as suas dúvidas sobre os procedimentos a serem tomados e, assim, possam atuar na preparação dos alunos para o respeito total às regras estabelecidas.
- ☒ Apresentar com clareza e transparência as medidas de proteção à contaminação, tomadas pela escola.
- ☒ Explicar detalhadamente sobre o processo de ensino e aprendizagem, assim como sobre a importância da avaliação diagnóstica.
- ☒ Promover o acolhimento aos alunos com segurança.
- ☒ Explicar detalhadamente para os alunos, ainda nas aulas não presenciais, sobre os procedimentos para o retorno às aulas presenciais.
- ☒ Possibilitar formas de demonstração do retorno ao ambiente físico escolar. Exemplo: fazer um vídeo em que um colaborador entra na escola, como se fosse um aluno, com passo a passo desde a entrada, permanência até a saída da escola.
- ☒ Dirimir todas as dúvidas dos alunos, motivando a fala, dando voz a todos eles.
- ☒ Explicar sobre a avaliação diagnóstica e reforçar que o compromisso de todos é para que eles aprendam e que o retorno às aulas presenciais terá o objetivo cuidadoso de sanar as dúvidas sobre o que eles não aprenderam e, assim, proporcionar novos aprendizados.
- ☒ Definir previamente a revisão curricular.
- ☒ Planejar, a partir da avaliação diagnóstica, reposição de conteúdos já trabalhados, sempre que necessário.
- ☒ Reunir toda a equipe docente neste trabalho. A participação de todos é fundamental para a garantia do aprendizado de todos os alunos.



- Planejar continuamente possibilidades de recuperação paralela, para que os alunos possam acompanhar o trabalho realizado por sua instituição e se sentirem confiantes com o novo processo escolar que estarão vivenciando.
- Elencar estratégias de ensino híbrido, visando o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, o cumprimento da carga horária mínima anual e a aquisição ou adequação dos meios necessários, conforme normativas existentes.
- Revisar os objetivos de aprendizagem para o ano letivo em curso.
- Definir conteúdos e estratégias para a avaliação da aprendizagem.
- Fomentar espaços para a formação de professores, preferencialmente de forma não presencial.
- Priorizar o trabalho educacional remoto, promovendo gradualmente a adoção de atividades presenciais de forma segura e consonante com seus níveis de necessidade.
- Promover retorno às atividades presenciais de forma gradual e escalonada.
- Oferecer atividades presenciais alternadas com atividades não presenciais nos dias da semana.
- Organizar as aulas de modo a diminuir o número de alunos em contato com cada professor.
- Transmitir as aulas presenciais ao vivo para o grupo que estiver em casa.
- Elaborar atividades de estímulo e reforço para os alunos da Educação Infantil, mediadas pelos familiares, através da internet ou meio impresso, para serem realizadas nos períodos não presenciais.
- Disponibilizar aulas gravadas síncronas ou assíncronas, lista de exercícios, atividades impressas, pesquisas, atividades de sequências didáticas, avaliações não presenciais e outras atividades que já estejam estabelecidas pelas instituições para o trabalho remoto nos Ensinos Fundamental e Médio.
- Garantir aos alunos do AEE (Atendimento Educacional Especializado) as atividades propostas presenciais ou não presenciais, sempre adaptadas à realidade dos alunos.
- Planejar atividades recreativas respeitando o distanciamento entre os alunos.
- Garantir o atendimento não presencial ou domiciliar, conforme legislação, para alunos do grupo de risco e também para aqueles que decidirem não participar das atividades presenciais.
- Organizar atividades presenciais, preferencialmente em locais abertos.
- Não utilizar para atividades presenciais espaços pequenos e sem circulação de ar.
- Garantir que as atividades ocorram sem o contato entre os alunos e sem compartilhamento de materiais.
- Realizar aulas de Educação Física em espaços ao ar livre, respeitando a distância de 1,5 a 2m entre os alunos.
- Priorizar as práticas desportivas individuais.
- Planejar atividades em sala de aula de modo que os alunos permaneçam em seus locais de assento.
-

- ☒ Realizar a higienização dos brinquedos do parquinho com água, sabão e ácido hipocloroso (formado a partir da diluição da água sanitária, conforme medidas específicas\*) imediatamente após o uso.
- ☒ Lavar imediatamente as mãos das crianças, em seguida aplicar álcool 70%.
- ☒ Priorizar brinquedos de plástico, com superfícies lisas, facilitando a higienização com água, sabão e ácido hipocloroso\* (formado a partir da diluição da água sanitária, conforme medidas específicas) ou aplicação de álcool 70% antes e após o uso.
- ☒ Tornar exclusivos os materiais para alunos do AEE, especialmente aqueles que necessitem do tato para realizar atividades. Seus materiais não deverão ser compartilhados e sempre desinfetados antes e após o uso.
- ☒ Desinfetar minuciosamente os locais do trajeto percorrido pelos alunos do AEE.
- ☒ Manter na escola os cadernos dos alunos.
- ☒ Estabelecer para casa cadernos específicos, que não sejam levados para a escola.
- ☒ Manter livros didáticos em casa. Não transportá-los.
- ☒ Realizar o trajeto casa-escola-casa com o mínimo de bagagem.
- ☒ Higienizar constantemente com álcool 70% os materiais escolares como lápis, borrachas, tesouras, canetas, pastas, mochilas e etc.

\*Ácido hipocloroso, em concentração de 0,1%: diluir água sanitária, com concentração de cloro ativo entre 2% e 2,5%, em um recipiente de 1 litro, colocando mais da metade de água potável, 50 ml dessa água sanitária (um copinho de cafezinho) e completando o volume com água até 1 litro; Agitar, rotular e armazenar em armário fechado.

Fonte: Organização Mundial de Saúde (OMS).

## **DA INFRAESTRUTURA**

- ☒ Diagnóstico da capacidade de atendimento da instituição escolar, inclusive virtual, condições para sua readequação e aquisição dos materiais necessários.
- ☒ Definição da progressividade do retorno e dimensionamento das alternativas de rodízio dos estudantes, face às condições da instituição escolar e possibilidades de sua readequação.
- ☒ Sala de isolamento na entrada da instituição escolar, com os devidos recursos necessários para avaliação e encaminhamento. Sanitizar a sala sempre após atendimento.
- ☒ Disponibilizar em todas as vias de ingresso ao ambiente educacional desinfecção da sola dos calçados (tapete pedelúvio). Adotar essa medida em ambientes onde o uso do tapete for indispensável, respeitando a regra de uso e reposição do produto, conforme indicação do fabricante. De modo contrário, remover os tapetes e proceder com a higienização do piso.

- ☒ Obrigatoriedade do uso de máscara por todos que acessarem e circularem na instituição escolar. Manter local sinalizado com placas de advertência.
- ☒ Disponibilizar borrifador ou frasco com álcool gel ou líquido, a 70% para cada colaborador. Frasco devidamente etiquetado e sinalizado com o produto que contém. O colaborador deverá assinar documento de retirada do frasco assumindo a responsabilidade sobre a utilização, perda ou quebra do mesmo.
- ☒ Para o uso de elevadores, informar nova capacidade apropriada de acordo com a área desses equipamentos, respeitando o limite de 25% da capacidade. Pode-se marcar no piso a posição que cada pessoa deve ocupar quando houver mais de um usuário. Os usuários devem usar máscara e higienizar as mãos com álcool 70% antes e depois do uso do elevador.
- ☒ Nas escolas em que existe o costume da formação de filas no início dos turnos, sugere-se: evitá-las, orientando que os alunos se dirijam diretamente ao local das atividades, ou utilizar marcações no chão, orientando a posição dos alunos com 1,5m de distância.
- ☒ Promover a demarcação dos espaços físicos da unidade escolar de forma a aprimorar as medidas de distanciamento social.
- ☒ Organizar sua estrutura operacional para que os alunos mantenham uma distância de 1,5m entre si e as demais pessoas, em todas as atividades presenciais.
- ☒ Sinalização de rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si.
- ☒ O uso de ar-condicionado deve ser evitado em todos os espaços, é prioritário manter portas e janelas abertas. A utilização do ar-condicionado deve se dar apenas em casos de impossibilidade de outro mecanismo de ventilação.
- ☒ Garantir que os ambientes estejam o mais arejado possível, especialmente as salas de aula, realizando a atividade educacional, sempre que viável em áreas abertas.
- ☒ Em ambientes com máquinas que necessitem de resfriamento, como grandes laboratórios de informática, pode-se proceder das seguintes maneiras: manter o ar-condicionado ligado e utilizar até 30% da capacidade do laboratório, evitando a disposição de pessoas na frente do fluxo de ar gerado pelo aparelho e respeitando a distância de 1,5m entre os ocupantes.
- ☒ Para intervalos com ou sem previsão de alimentação, evitar o uso do refeitório e priorizar áreas abertas da instituição, organizando os alunos nas distâncias necessárias. Se usados os espaços extraclasse, é interessante assinalar no chão os espaços que devem ser utilizados.
- ☒ Em dias de chuva, priorizar o uso de quadras cobertas e auditórios com maior capacidade, distanciando os alunos.
- ☒ Proibir o compartilhamento de materiais escolares, diminuindo ao máximo a quantidade a ser utilizada.
- ☒ Realizar a higienização e desinfecção dos instrumentos utilizados e estimular que os alunos também façam esse procedimento. Treinar os técnicos para limpeza dos aparelhos e instrumentais com álcool isopropílico, álcool etílico, solução de hipoclorito ou água e sabão, conforme instruções dos fabricantes.
- ☒ Os computadores devem ser higienizados, conforme instruções do fabricante, e, como sugestão, podem ser protegidos por plástico, que deve ser descartado após o uso.

- ☒ Desenvolver rotina de treinamento intenso e contínuo para alunos e trabalhadores sobre este protocolo de saúde, com especial ênfase na correta utilização de máscaras, higienização de mãos e objetos e respeito ao distanciamento social seguro.
- ☒ Desenvolver e promover campanhas direcionadas a colaboradores, professores, estudantes, família e visitantes.
- ☒ Desenvolver rotina de treinamento intenso e contínuo com as famílias sobre este protocolo de saúde, com especial ênfase no engajamento colaborativo destes na orientação de seus familiares e na sua corresponsabilidade no sucesso dessas medidas, inclusive com a rápida e fidedigna comunicação à instituição de ensino e às autoridades de saúde no caso de constatação de algum sintoma da Covid-19.

## **DOS DESLOCAMENTOS**

### **TRANSPORTE ESCOLAR**

- ☒ O transporte de alunos deve respeitar capacidade máxima de 50% do veículo, devendo os alunos sentar-se em cadeiras alternada.
- ☒ Aferir temperatura corpórea com termômetro de testa em todos os alunos antes do embarque, não permitindo o acesso daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5°C.
- ☒ Aplicar álcool 70% nas mãos dos alunos antes do embarque.
- ☒ Permitir embarque apenas com uso de máscara.
- ☒ Informar quanto à adoção de novos padrões de comportamentos durante o trajeto (evitar, contato, entre outras atitudes que possam pôr em risco a eficácia das medidas preventivas).
- ☒ Manter mochila e pertences pessoais no colo do respectivo proprietário.
- ☒ Sempre que possível manter as janelas do veículo abertas.
- ☒ Reservar recipiente para descartar lixo.
- ☒ Desinfetar regularmente as superfícies do veículo e o piso após o uso.
- ☒ Fixar comunicados, de fácil visualização, sobre a temperatura permitida para embarque e a adoção de novos hábitos, como o uso contínuo da máscara, objetos pessoais somente no colo e todos os demais.

## **ENTRADA DE ALUNOS**

- ☒ Estabelecer padrão seguro para controle de acesso na instituição escolar (portaria e secretaria), preferencialmente com entrada e saída diferenciadas.
- ☒ Estabelecer horários diferentes de entrada das turmas, com fluxo padronizado e comunicado aos pais para evitar aglomeração.
- ☒ Verificar se está de máscara e em utilização correta.
- ☒ Verificar se a temperatura está dentro do padrão permitido. Caso apresente temperatura alterada: para o aluno que esteja com o pai/responsável, proibir o acesso; para os demais alunos, encaminhá-los imediatamente para sala de isolamento e informar aos pais e ao comitê de segurança escolar. Caso o aluno tenha vindo em transporte escolar deverá encaminhar todo o grupo para a sala de isolamento.
- ☒ Desinfecção do calçado em tapete sanitizante, avaliar utilização correta;
- ☒ Higienização das mãos com álcool 70%, avaliar utilização correta e quantidade ideal;
- ☒ Fixar comunicados, de fácil visualização, sobre os horários e o protocolo de entrada e saída de cada turma.
- ☒ Não permitir o acesso de pessoas com temperatura alterada, de acordo com protocolo, ausência de máscara, sintomas de gripe e/ou confirmação de familiar com COVID-19.

## **SAÍDA DE ALUNOS**

- ☒ Estabelecer padrão seguro para saída da instituição escolar (secretaria e portaria).
- ☒ Desenvolver horário de saída das turmas com fluxo padronizado e comunicado aos pais para evitar aglomeração.
- ☒ Manter distanciamento para aguardar a chegada do filho (demarcar na calçada).
- ☒ Encaminhar alunos em fila, no horário de saída ao local estabelecido, respeitando o distanciamento de 1,5m.
- ☒ Aguardar confirmação da presença dos pais ou responsáveis para iniciar o encaminhamento do aluno aos mesmos.
- ☒ Higienização das mãos com álcool 70%.
- ☒ Verificar temperatura de todos com termômetro de testa, e informar aos pais.
- ☒ Desinfetar novamente o solado do calçado em tapete sanitizante.
- ☒ Fixar comunicados, de fácil visualização, sobre o horário de saída e o protocolo de cada turma.

## **DAS SALAS**

- ☒ Estabelecer padrão seguro dentro da sala de aula.
- ☒ Preparar sala com distanciamento mínimo de 1,5m entre carteiras e demarcar o piso.
- ☒ Estabelecer a distância mínima de 1,5m entre professor e os alunos da primeira fileira de carteiras, sinalizando no chão da sala de aula.
- ☒ Indicar nas salas de aula as carteiras que devem ser usadas pelos alunos, bem como identificar também os assentos que podem ser utilizados nas áreas de atendimento como secretarias, coordenações e espaços de convivência (refeitório, bibliotecas e etc.). Sugestão: em verde, disponíveis; em vermelho, indisponíveis.
- ☒ Organizar de modo que se respeite o espaçamento mínimo de 1,5m entre cada um, nos locais onde haja uso de mesas compartilhadas. Demarcar mesas com fita adesiva.
- ☒ Desinfetar a sala por completo sempre após o uso de uma turma, conforme rotina de limpeza prevista no protocolo.
- ☒ Recepcionar os alunos direcionando para a respectiva mesa.
- ☒ Higienizar as mãos de todos ao entrar na sala.
- ☒ Não deixar mochilas no chão.
- ☒ Reforçar diariamente a adoção de novos comportamentos e condutas em período de pandemia.
- ☒ Manter atenção para manifestação de sinais e sintomas da COVID-19. Em caso de constatação de sintomas, encaminhar o aluno para a sala de isolamento e informar imediatamente ao comitê de segurança escolar.
- ☒ Ficar atento aos horários de entrada e saída, para evitar dispersão dos alunos pela instituição.
- ☒ Fixar comunicados, de fácil visualização, sobre as regras de conduta comportamental (exemplos: uso adequado das mochilas, não compartilhamento de objetos, respeito às regras de etiqueta social, entre outros), sinais e sintomas a serem informados ao professor e novos horários de entrada, saída e lanche.
- ☒ Não utilizar salas sem desinfetar e com pessoas com temperatura alterada, de acordo com protocolo, ausência de máscara e/ou quaisquer sintomas da COVID-19.
- ☒ Identificar, nos laboratórios de informática, as máquinas disponíveis e indisponíveis, conforme o layout de cada sala, respeitando a distância mínima de 1,5m.

## **SALA DE ISOLAMENTO**

- ☒ Disponibilizar sala de isolamento para aqueles que apresentarem sintomas, durante o período em que estiverem na escola. Ligar imediatamente para os responsáveis a fim de buscarem o aluno.
- ☒ Promover acolhimento seguro e preparado para receber os alunos e colaboradores que apresentarem quaisquer sintomas.

- ☒ Disponibilizar álcool 70%, para limpeza das mãos e objetos, e divisórias para manter o isolamento das pessoas em atendimento.
- ☒ Avaliar recursos e cuidados necessários.
- ☒ Comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis.
- ☒ Nos casos graves solicitar atendimento emergencial.
- ☒ Atualizar e preencher ficha de atendimento com todos os dados necessários.
- ☒ Disponibilizar, na sala de isolamento, cópia das fichas médicas e encaminhá-las junto ao aluno ou colaborador, no ato da saída para atendimento emergencial externo.
- ☒ Atentar para reposição imediata de material utilizado.
- ☒ Fixar comunicados, de fácil visualização, sobre alteração dos sinais vitais, protocolo de desinfecção, protocolos de emergência e telefones de emergência.
- ☒ Promover a desinfecção completa da sala após cada atendimento.
- ☒ Evitar atendimento sem a presença de profissional capacitado para exercer os procedimentos necessários.

### **BERÇÁRIO**

- ☒ Receber e entregar individualmente as crianças, nos horários de entrada e saída.
- ☒ Evitar circulação dos pais e responsáveis dentro da escola. Em caso de necessidade, seguir o protocolo de entrada e permanência.
- ☒ Limpeza e desinfecção do berçário diariamente ou sempre que houver troca de turmas.
- ☒ O acesso à sala do berçário deve ser limitado apenas aos profissionais ali atuantes, respeitando todos os protocolos de prevenção.
- ☒ No caso em que o aluno permaneça em berços, espreguiçadeiras ou outro equipamento de conforto, manter recurso para utilização individual ou desinfetar sempre que houver trocas.
- ☒ Quando houver necessidade insubstituível de toalhas de pano para as crianças, solicitar que a família identifique com o nome do aluno e proceda a lavagem diariamente.
- ☒ Manter ventilação e arejamento das salas e corredores dos estabelecimentos.
- ☒ Após cada troca de turma o local deve ser higienizado.
- ☒ Descarte de fraldas e lixos com secreção biológica devem ser realizados em lugar adequado.
- ☒ Fixar comunicados, de fácil visualização, sobre alteração dos sinais vitais, descarte de lixo correto e protocolo de desinfecção.
- ☒ Não utilizar a sala se ainda não houve a desinfecção após a saída de turma.
- ☒ Não utilizar a sala na ausência de profissional capacitado para exercer os procedimentos necessários.
- ☒ Manter sempre profissional para supervisionar as crianças.

## SALA DO SONO

- ☒ Promover local de descanso e aplicar protocolo para desinfecção.
- ☒ Preparar camas respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m.
- ☒ Arrumar a cama com os materiais de cada aluno, conferindo se o material de cama é o correto.
- ☒ Receber os alunos após refeição e escovação dos dentes.
- ☒ Utilizar a sala exclusivamente para a hora do sono.
- ☒ Ter sempre responsável dentro da sala, devidamente equipado e atento ao descanso dos alunos.
- ☒ Fixar comunicados, de fácil visualização, sobre alteração dos sinais vitais, protocolo de desinfecção das camas, da sala e protocolo de armazenamento individual dos materiais dos alunos (travesseiro, cobertor, lençol e fronha).
- ☒ Não utilizar a sala ou cama se ainda não houve a desinfecção.
- ☒ Não utilizar a sala na ausência de profissional para permanecer dentro da mesma durante o descanso dos alunos.

## **DA ALIMENTAÇÃO – DA COZINHA**

- ☒ Respeitar regras de distanciamento mínimo de 1,5m.
- ☒ Manter os dispensers e papeleiras dos lavatórios abastecidos de sabonete líquido e papel toalha descartável.
- ☒ Orientação e supervisão do recebimento e armazenamento adequado de alimentos trazidos de casa (limpeza da embalagem antes de armazenamento na escola).
- ☒ Cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, máscaras, luvas, talheres, etc.
- ☒ Reforçar as boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização prévia dos alimentos crus (frutas, verduras, legumes).
- ☒ Realizar a limpeza e desinfecção de objetos, pisos e superfícies que sejam tocados com frequência, utilizando água e sabão ou borrifando álcool 70%.
- ☒ Fixar comunicados, de fácil visualização, sobre utilizar materiais de boa conduta local e protocolo de desinfecção.
- ☒ Nas áreas de manipulação de alimentos é proibido todo ato que possa contaminar os alimentos, como comer, fumar, tossir, espirrar, se coçar, tocar o nariz, orelhas ou boca, falar desnecessariamente sobre os alimentos, usar o celular ou realizar outros hábitos inseguros.



- ☒ Lembramos a importância da escola contar com orientação de Nutricionista, conforme a legislação vigente.

### **CANTINAS / LANCHONETES / REFEITÓRIO**

- ☒ Se cantinas e lanchonetes forem necessárias, priorizar alimentos de consumo imediato e que possam ser consumidos em pé ou em outro local.
- ☒ Se for inevitável utilizar o refeitório, determinar horários separados para cada turma ou conjunto de alunos, de acordo com a capacidade, sempre assinalando os lugares disponíveis e indisponíveis.
- ☒ Manter o local sempre seguro e preparado, devidamente higienizado, para alunos e colaboradores fazerem suas refeições.
- ☒ Realizar a limpeza e desinfecção de objetos, pisos e superfícies que sejam tocados com frequência, utilizando água e sabão ou borrifando álcool 70%.
- ☒ Mesas e cadeiras devem ser higienizadas após cada refeição.
- ☒ Intensificar a higiene de pratos, copos, substituir o sistema de buffet (self-service) dos refeitórios por pratos individuais montados para cada aluno e colaborador.
- ☒ Proibir o compartilhamento de alimentos.
- ☒ Manter uma separação mínima de 1,5m entre as cadeiras e de 2m entre as mesas.
- ☒ Instalar na área de cantina/caixa uma barreira de acrílico, acetato ou material similar.
- ☒ Cobrir a maquininha de pagamento com filme plástico para facilitar a higienização após o uso.
- ☒ Obrigatoriedade do uso de máscara por todos.
- ☒ Fixar comunicados, de fácil visualização, sobre escalonamento dos horários de alimentação, controle de entrada e saída, a fim de evitar aglomerações e protocolo de desinfecção.
- ☒ Não utilizar o local se não houver desinfecção.
- ☒ Evitar aglomeração ou falta de espaço para realizar a alimentação.
- ☒ Marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação.
- ☒ Evitar copos, pratos e talheres de plásticos reutilizáveis, pois a porosidade dificulta a eliminação de resíduos.

### **DA SAÚDE**

- ☒ Mediar na educação infantil, através dos colaboradores responsáveis, a aplicação do álcool 70% nas crianças.
- ☒ Não utilizar máscaras em crianças de 0 a 2 anos e 11 meses de idade, se não estiverem sendo diligentemente supervisionadas, devido ao risco de sufocamento.

- ☒ Orientar pais sobre a necessidade das máscaras em crianças a partir de 3 anos de idade.
- ☒ Orientar pais a enviarem máscaras reservas para eventuais trocas ao longo do dia.
- ☒ Com antecedência elaborar vídeos e panfletos com as instruções e enviar às famílias antes do retorno às atividades presenciais. Além disso, realizar no primeiro dia do retorno um momento para apresentar as instruções aos alunos, de acordo com a faixa etária.
- ☒ Orientar os alunos sobre a necessidade do uso de máscaras. Oferecer as instruções em vídeo ou panfleto antes do retorno às atividades presenciais e separar, no primeiro dia de retorno, um momento para instrução.
- ☒ Importante orientar familiares e responsáveis para que a aferição da temperatura seja atestada em casa, além de verificar a condição de bem-estar do estudante.
- ☒ Garantir que o professor tenha uma máscara para cada hora/aula ministrada e realize a troca da mesma entre as aulas ou assim que percebê-la úmida, sempre após a higienização adequada das mãos (a fala constante ocasiona umidade da máscara em intervalo menor que duas horas).
- ☒ Colaboradores devem utilizar máscaras e realizar a troca a cada três horas de trabalho. Assim, um colaborador que trabalhe seis horas por dia deverá levar pelo menos duas máscaras.

### **TEMPERATURA**

- ☒ Verificar a temperatura (termômetro de testa) em todos que entrarem na escola, mantendo o monitoramento de controle de temperatura de alunos e colaboradores em toda a instituição.
- ☒ Considerar temperatura normal até menos que 37,5°C.
- ☒ Evitar a entrada, presença ou continuidade de pessoas na instituição que apresentem febre (temperatura superior ou igual a 37,5°C) e/ou quaisquer sintomas da COVID-19.
- ☒ Encaminhar para sala de isolamento aqueles que apresentarem temperatura alterada e informar imediatamente o comitê de segurança escolar.
- ☒ Fixar comunicados, de fácil visualização, sobre variações da temperatura.

### **LAVAGEM DAS MÃOS**

- ☒ Orientar sobre como higienizar as mãos da forma correta evitando a contaminação.
- ☒ Informar sobre o uso de água e sabão na limpeza das mãos, secando com papel toalha ou friccionando álcool 70% nas mãos, com atenção à duração deste procedimento: 40 a 60 segundos.

Fixar cartazes, de fácil visualização, com instruções sobre a lavagem correta das mãos, antes e após a utilização do banheiro, antes e após as refeições e quando as mãos estiverem sujas.

Instruções:

- Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar na pia.
- Colocar na palma da mão quantidade suficiente de sabão líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir a quantidade recomendada pelo fabricante).
- Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si, esfregando a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa, friccionando os espaços interdigitais.
- Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa.
- Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa.
- Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa.
- Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabão, no sentido dos dedos para os punhos. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.
- Secar as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos. Desprezar o papel-toalha na lixeira para resíduos comuns.

### **HIGIENE PESSOAL**

- Promover cultura de atenção aos procedimentos de higiene pessoal.
- Lavar as mãos ou higienizar com álcool 70% ao chegar / trocar de sala / ir ao banheiro / antes e após refeições e sempre que necessário.
- Trocar máscara que veio de casa por máscara exclusiva para dentro das dependências escolares, obedecendo o prazo máximo de uso estipulado para cada modelo.
- Sugerir troca de roupa e calçado pelo uniforme completo dentro do banheiro/vestiário.
- Eliminar uso de acessórios como brinco, anel, pulseira, colar e similares.
- Preencher questionário de autoavaliação de saúde.
- Informar o quanto antes qualquer alteração de saúde aos gestores competentes.
- Fixar comunicados, de fácil visualização, sobre bons hábitos de higiene.

### **DA SEGURANÇA SANITÁRIA**

- Definir normas de segurança sanitária para os ambientes escolares.
- Cancelar atividades presenciais em grupo de alunos.
- Estabelecer rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar.

- ☒ Verificar temperatura de todos ao entrar e sair da instituição escolar.
- ☒ Determinar utilização de máscaras individuais, com troca a cada 2 horas, com exceção dos docentes que devem realizar a troca em período menor, dependendo da umidade da máscara.
- ☒ Controlar a entrada, a utilização e a saída dos banheiros.
- ☒ Higienizar sanitários, lavatórios, pias, dispensadores de sabonete líquido, suportes com papel toalha/higiênico a cada utilização. Sugerimos designar um funcionário inteiramente disponível nesta função.
- ☒ Disponibilizar diversos dispensadores com álcool 70% em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório).
- ☒ Disponibilizar lixeiras com tampa, de acionamento por pedal.
- ☒ Promover mídias, cartazes e outras formas de divulgação no ambiente escolar sobre rotinas de higienização.
- ☒ Desativar o uso de bebedouros com disparo para boca e utilizar para reposição de água, incentivando a utilização de garrafinhas individuais trazidas de casa. Se possível, lacrar a torneira que permite o consumo direto.
- ☒ Higienizar bebedouros frequentemente com álcool 70% ou hipoclorito a 0,01%.
- ☒ Orientar a equipe escolar para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos, em caso de suspeição de contaminação.
- ☒ Comunicar à autoridade local quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola.
- ☒ Determinar um ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, orientando a mesma e seus familiares a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública.
- ☒ Encaminhar para casa informando que o seu retorno à unidade escolar estará condicionado à apresentação de liberação médica.
- ☒ Reorganizar todos os espaços escolares (biblioteca, laboratórios, área de esporte, áreas de trabalho, etc.) respeitando as regras de distanciamento.
- ☒ Organizar os espaços de atividades e de trabalho contemplando todas as medidas necessárias à segurança sanitária.

## **DA LIMPEZA NA INSTITUIÇÃO ESCOLAR**

### **PRODUTOS QUÍMICOS**

- ☒ Desenvolver protocolos para a limpeza e desinfecção, afim de garantir o entendimento da utilização dos produtos químicos e quanto a utilização dos EPI's (equipamentos de proteção individual).
- ☒ Utilizar produtos adequados para a sanitização/desinfecção do ambiente escolar, buscando baixo risco a quem utiliza. Em qualquer diluição de produtos concentrados, os usuários devem seguir as orientações do fabricante para obter o resultado esperado.

- ☒ Nunca realizar misturas sem que seja autorizado pelo fabricante.
- ☒ O armazenamento deve ser feito em locais onde a temperatura ambiente não apresente calor ou frio excessivos, distante de crianças e animais e/ou conforme outras orientações do fabricante, além de sempre estarem devidamente identificados.
- ☒ É obrigatório o uso de EPI's (equipamentos de proteção individual), de acordo com especificações do fabricante.
- ☒ Evitar o manuseio dos produtos na ausência de algum EPI.

### **SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES**

- ☒ Promover a ventilação e a sanitização adequada do ambiente escolar.
- ☒ Promover a ventilação natural durante o procedimento de higienização do local.
- ☒ Manter portas e janelas abertas para maior ventilação do ambiente.
- ☒ Realizar limpeza e sanitização dos ambientes (corredores, banheiros, pátio) após entrada em sala de aula, intervalos e saída dos alunos.
- ☒ Promover a sanitização de 2 a 3 vezes, por período, as superfícies mais tocadas como carteiras, maçanetas, torneiras, mesas de refeitório, descargas, suportes de papel toalha, corredores, entre outros.
- ☒ Utilizar produtos para a sanitização com diluição, modo de aplicação e em tempo corretos. Todos esses itens devem seguir a orientação dos fabricantes.
- ☒ Utilizar EPI (equipamento de proteção individual), de acordo com o especificado pelo fabricante.
- ☒ Fixar comunicados, de fácil visualização, sobre como sanitizar as entradas e corredores de acesso, após a entrada dos alunos em sala de aula.
- ☒ Evitar a sanitização na ausência de profissional capacitado para exercer os procedimentos necessários, na ausência de produto adequado e na ausência de EPI.

### **BANHEIROS**

- ☒ Garantir ambiente limpo e seguro para utilização.
- ☒ As lixeiras devem ser providas de tampa e pedal, nunca com acionamento manual - e precisam ser mantidas higienizadas frequentemente.
- ☒ Lavatórios e pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha e dispensadores com álcool 70%.
- ☒ Sanitizar todos os banheiros da escola após troca de períodos, ou seja, no mínimo 2 vezes ao dia e sempre que necessário.
- ☒ Os lixos deverão ser recolhidos, no mínimo, 2 vezes ao dia, em local apropriado.

- ☒ Fixar comunicados, de fácil visualização, nos banheiros e lavatórios com material informativo sobre as instruções para lavagem correta das mãos, uso adequado do álcool 70%, comportamento seguro e protocolo de desinfecção.
- ☒ Proibir a utilização dos banheiros em que ainda não houve a desinfecção.

## **DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS EM CASO DE CONTÁGIO**

- ☒ Orientar colaboradores e alunos que informem, imediatamente, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas.
- ☒ Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação.
- ☒ Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente sintomas da COVID-19, comunicando aos pais e responsáveis, orientando sobre a realização imediata dos procedimentos determinados pelas autoridades competentes.
- ☒ Informar imediatamente a rede de saúde sobre a ocorrência de casos suspeitos.
- ☒ Afastar os casos sintomáticos do ambiente da instituição de ensino, bem como das pessoas que convivem com quem apresenta sintomas da COVID-19, orientando a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientando sobre medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação ou até completar o período de dias de afastamento definido pela autoridade competente.
- ☒ Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os colaboradores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde em que é acompanhado, etc.).
- ☒ Encaminhar todo aluno com suspeita da Covid-19 para regime domiciliar.
- ☒ Exigir do aluno encaminhado ao regime domiciliar a apresentação de laudo médico com liberação para retorno às atividades presenciais.
- ☒ Afastar do trabalho e encaminhar a atendimento médico todos os colaboradores que apresentarem sintomas da COVID-19. Permitir o retorno ao trabalho somente com a apresentação do laudo médico registrando a liberação.
- ☒ Orientar que permaneçam em seus domicílios todos os alunos e colaboradores que possuírem algum familiar ou contato próximo com suspeita da COVID-19, até a comprovação ou não da suspeita.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento foi elaborado considerando as legislações federais vigentes, os entendimentos jurídicos e os principais estudos de sociedades médicas e de entidades patronais de estabelecimentos privados de ensino sobre a retomada às atividades presenciais em escolas.

Consideramos, ainda, instrumentos norteadores, legislações estaduais e municipais vigentes, que trazem referências ao retorno das atividades coletivas já normatizadas, no período da pandemia.

Dessa forma, o plano apresentado oferece condições de retomada das aulas presenciais de forma segura, ressaltando que o Poder Público permanece em constante vigília para manter as orientações atualizadas e cabíveis.

Estamos ao inteiro dispor das escolas da rede particular de ensino, dos colobadores, dos usuários e pais dos alunos para todo esclarecimento que ser fizer necessário.

## REFERÊNCIAS

- ☒ BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html)
  
- ☒ BRASIL. **Decreto nº 40.817**, de 22 de maio de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: [http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/327d72d3c115490394bb9373f942e030/Decreto\\_40817\\_22\\_05\\_2020.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/327d72d3c115490394bb9373f942e030/Decreto_40817_22_05_2020.html)
  
- ☒ BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)
  
- ☒ BRASIL. **Lei nº 8.078**, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm)

- ☒ BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)
- ☒ BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)
- ☒ BRASIL. **Lei nº 13.716**, de 24 de setembro de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para assegurar atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2015-2018/2018/Lei/L13716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2018/Lei/L13716.htm)
- ☒ BRASIL. **Lei nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm)
- ☒ BRASIL. **Medida Provisória 934**, de 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm)
- ☒ BRASIL. **PORTARIA Nº 1565**, DE 19 DE JUNHO DE 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>
- ☒ FENEP. **Plano Estratégico de Retomada das Atividades do Segmento Educacional Privado Brasileiro**. Disponível em: [https://www.fenep.org.br/fileadmin/user\\_upload/fenep/2020/04/30/PLANO\\_RETORNO\\_AS\\_AULAS\\_FENEP\\_26-04-2020\\_com\\_logo.docx.pdf](https://www.fenep.org.br/fileadmin/user_upload/fenep/2020/04/30/PLANO_RETORNO_AS_AULAS_FENEP_26-04-2020_com_logo.docx.pdf)
- ☒ CONSED – CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais**. Disponível em: <http://www.consed.org.br/porta1/noticia/consed-lanca-diretrizes-para-protocolos-de-retorno-as-aulas>
- ☒ UNICEF. **Principais mensagens e ações para a prevenção do coronavírus (COVID-19) em escolas**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/principais-mensagens-e-acoes-para-prevencao-do-coronavirus-em-escolas>